

## **Explicitação do cálculo das capacidades de armazenagem instantânea dos resíduos a tratar na instalação:**

Apresentam-se de seguida os pressupostos subjacentes ao cálculo das capacidades de armazenagem instantâneas dos resíduos a tratar na instalação:

### **CDA**

#### Recepção:

O edifício da recepção divide-se em 2 zonas, a zona das fossas (9,25 m\*43,3 m) e a zona de acesso (13,58 m\*40,97 m), possuindo uma área total de 957 m<sup>2</sup>.

O armazenamento de resíduos recebidos é efectuado na zona das fossas (400,53 m<sup>2</sup>), **que corresponde à área do PA17.**

O edifício da recepção possui 2 fossas de betão e uma plataforma de descarga que permitem o armazenamento de **700t** de resíduos em conformidade com o abaixo descrito, tendo sido previsto ao nível de projecto que os referidos quantitativos poderiam ter um **incremento de ponta de 10% em situações pontuais/emergência.**

- **Fossa de betão BX02 (armazenamento de 19 12 12 - infra 80mm)**

A fossa projectada para a recepção de RUI (BX02) mas que, actualmente, se encontra adstrita à recepção da fracção infra 80 mm proveniente da instalação de Trajouce, tem uma capacidade de 1 233 m<sup>3</sup> pelo que, assumindo um peso específico idêntico aos resíduos indiferenciados de 0,35 t/m<sup>3</sup>, permite o armazenamento de **431,55 t** da referida tipologia de resíduos.

- **Plataforma de descarga (armazenamento de 20 03 01 - RUI e/ou 19 12 12 - infra 80mm)**

A plataforma de descarga projectada tem uma capacidade de 364,5 m<sup>3</sup> pelo que, assumindo um peso específico de 0,35 t/m<sup>3</sup> tanto para a fracção infra 80 mm como para os resíduos indiferenciados, permite o armazenamento de **127,58 t** das referidas tipologias de resíduos.

- **Fossa de betão BX01 (armazenamento de 20 01 08 - RUB)**

A fossa projectada para a recepção de RUB (BX01) tem uma capacidade de 360 m<sup>3</sup> pelo que, assumindo um peso específico de 0,39 t/m<sup>3</sup> para a referida tipologia de resíduos, permite o armazenamento de **140,4 t**.

## Mistura:

- **Zona de armazenamento de estruturante**

De acordo com dados de projecto edifício da mistura tem uma área de 576 m<sup>2</sup> (24 m x 24 m), encontrando-se **220 m<sup>2</sup>** (pouco mais do que 1/3 dessa área) **adstrita ao armazenamento de material estruturante que corresponde à área do PA18.**

Considerando uma altura de empilhamento de cerca de 4 m e assumindo um peso específico de 0,26 t/m<sup>3</sup>, a referida área permite o armazenamento de cerca de 880 m<sup>3</sup> deste material que equivale a **230 t** da referida tipologia de resíduos.

## **ECOCENTRO**

O Ecocentro possui uma **área de 3 800 m<sup>2</sup>** impermeabilizados, **que corresponde à área do PA19**, sendo que destes 169 m<sup>2</sup> correspondem a áreas cobertas que se encontram ligadas ao separador de hidrocarbonetos: o edifício de REEE que tem 124 m<sup>2</sup> e um telheiro de 45 m<sup>2</sup> sob o qual se encontram os óleos e os materiais contaminados com substâncias perigosas.

A forma de cálculo da capacidade instalada dos materiais do ecocentro teve por base a utilização de dados históricos do peso máximo registado na instalação face à volumetria da viatura.

Designação	LER	Descritivo	Capacidade Instantânea	
			m <sup>3</sup>	t
Óleos Usados	130208*	Outros óleos de motores, transmissões e lubrificação	1	1
Papel/Cartão	150101	Embalagens de papel e de cartão	Gerido juntamente com 200101	NA
Embalagem Plástico (EPS)	150102	Embalagens de plástico	10 (sacos de 1m3)	1
Embalagem Plástico	150102	Embalagens de plástico	Gerido juntamente com 150106	NA
Madeira	150103	Embalagens de madeira	Gerido juntamente com 200138	NA
Embalagem Plástico e Metal	150104	Embalagens de metal	Gerido juntamente com 150102	NA
Embalagem Plástico e Metal	150105	Embalagens compósitas	Gerido juntamente com 150102	NA
Embalagem Plástico e Metal	150106	Misturas de embalagens	30	7
Vidro Embalagem	150107	Embalagens de vidro	30	10
Têxteis	150109	Embalagens têxteis	Gerido juntamente com 200110	NA
Materiais Contaminados	150110*	Embalagens contendo ou contaminadas por resíduos de substâncias perigosas	Gerido juntamente com 200127*	NA
Materiais Contaminados	150202*	Absorventes, materiais filtrantes (incluindo filtros de óleo sem outras especificações), panos de limpeza e vestuário de proteção, contaminados por substâncias perigosas	Gerido juntamente com 200127*	NA
Pneus	160103	Pneus usados	30	5
RCD	170101	Betão	Gerido juntamente com 170107	NA
RCD	170102	Tijolos	Gerido juntamente com 170107	NA
RCD	170103	Ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos	Gerido juntamente com 170107	NA

RCD	170107	Misturas de betão, tijolos, ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos, não abrangidas em 17 01 06	6	8
Madeira	170201	Madeira	Gerido juntamente com 200138	NA
Vidro não embalagem	170202	Vidro	Gerido juntamente com 200102	NA
Plásticos	170203	Plástico	Gerido juntamente com 200139	NA
Metais	170401	Cobre, bronze e latão	Gerido juntamente com 200140	NA
Metais	170402	Alumínio	Gerido juntamente com 200140	NA
Metais	170403	Chumbo	Gerido juntamente com 200140	NA
Metais	170404	Zinco	Gerido juntamente com 200140	NA
Metais	170405	Ferro e aço	Gerido juntamente com 200140	NA
Metais	170406	Estanho	Gerido juntamente com 200140	NA
Metais	170407	Misturas de metais	Gerido juntamente com 200140	NA
Terras e pedras	170504	Solos e rochas não abrangidos em 17 05 03	Gerido juntamente com os materiais de cobertura do aterro	NA
Papel/Cartão	200101	Papel e cartão	30	7
Vidro não embalagem	200102	Vidro	6	7
Têxteis	200110	Roupas	1,5	1,2
Têxteis	200111	Têxteis	Gerido juntamente com 200110	NA
Materiais Contaminados	200113*	Solventes	Gerido juntamente com 200127*	NA
REEE Perig	200121*	Lâmpadas fluorescentes e outros resíduos contendo mercúrio	1	0,5
REEE Perig	200123*	Equipamento fora de uso contendo clorofluorcarbonetos	Área de 20 m <sup>2</sup>	4,5
Óleos Alimentares	200125	Óleos e gorduras alimentares	1	1
Óleos Usados	200126*	Óleos e gorduras, não abrangidos em 20 01 25	Gerido juntamente com 130208*	NA
Materiais Contaminados	200127*	Tintas, produtos adesivos, colas e resinas, contendo substâncias perigosas	4	1,5
Materiais Contaminados	200128	Tintas, produtos adesivos, colas e resinas não abrangidos em 20 01 27	Gerido juntamente com 200127*	NA
P&A Perig	200133*	Pilhas e acumuladores abrangidos em 16 06 01, 16 06 02 ou 16 06 03 e pilhas e acumuladores, não triados, contendo desses acumuladores ou pilhas	1	1,2
P&A Não Perig	200134	Pilhas e acumuladores, não abrangidos em 20 01 33	1,08 (palete de 0,96m <sup>3</sup> + 120L)	1,2
REEE Perig	200135*	Equipamento elétrico e eletrónico fora de uso, não abrangido em 20 01 21 ou 20 01 23, contendo componentes perigosos (1)	Área de 10 m <sup>2</sup>	3
REEE Não Perig	200136	Equipamento elétrico e eletrónico fora de uso, não abrangido em 20 01 21, 20 01 23 ou 20 01 35	Área de 30 m <sup>2</sup>	9
Madeira	200138	Madeira não abrangida em 20 01 37	30	6
Plásticos	200139	Plásticos	30	7
Metais	200140	Metais	30	5
Jardins e Parques	200201	Resíduos biodegradáveis	30	25
Terras e pedras	200202	Terras e pedras	Gerido juntamente com os materiais de cobertura do aterro	NA
Monstros	200307	Monstros	30	5

Para efeitos de avaliação do enquadramento no Regime de Emissões Industriais (REI), na rúbrica PCIP 5.5 - Armazenamento temporário de resíduos perigosos não abrangidos pelo ponto 5.4 enquanto se aguarda a execução de uma das actividades enumeradas nos pontos 5.1, 5.2, 5.4 e 5.6 com uma capacidade total superior a 50 toneladas, atendendo a que, de acordo com a informação constante na tabela supra, a **capacidade instantânea existente para a armazenagem temporária de resíduos perigosos é de 11,7 t**, conclui-se pelo não enquadramento da instalação.